UMA ANÁLISE RETÓRICO-LINGUÍSTICA DO DISCURSO DE PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DA GUINE-BISSAU

A RHETORIC-LINGUISTIC ANALYSIS OF GUINEA-BISSAU'S INDEPENDENCE SPEECH PROCLAMATION

Léia Cruz de Menezes 1 https://orcid.org/0000-0001-5232-9711

Abdulai Danfá2

https://orcid.org/0000-0001-9076-2196

RESUMO

A partir da proposta de Menezes (2006, 2011) de estudo das expressões linguísticas modalizadoras deônticas na construção da argumentação em discursos políticos, empreendemos análise retórico-linguística dos modos de atuação das expressões deônticas constitutivas do discurso de proclamação da independência da Guiné-Bissau. Tendo em vista a missão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como instituição de ensino internacional, valorizamos o debruçar-se sobre os textos entendidos como marcos históricos dos países que habitam a UNILAB, sob os mais diversos vieses. Entendemos que o estudo deste documento histórico sob o ponto de vista retórico-linguístico auxilia às reflexões acerca do próprio conceito de nação guineense, construído linguisticamente no discurso de proclamação da independência. Analisamos a íntegra do discurso de independência da Guiné-Bissau com base nos parâmetros "alvo" e "fonte" dos valores semânticos deônticos instaurados no discurso, bem como consideramos as partes constitutivas do discurso conforme delineadas pela retórica a fim de compreendermos os efeitos de sentido gerados pelas expressões linguísticas modalizadoras deônticas na construção da argumentação. Constatamos, ao longo de um discurso de sete páginas, a presença de vinte e nove expressões modalizadoras deônticas, localizadas nas partes do discurso destinadas à apresentação de provas e ao epílogo, cuja fonte emana de valores morais como a lealdade e que constroem um conceito de nação independente do julgo colonial que só alcançou e manterá tal configuração se mantiver estrutura monopartidária.

Palavras-Chave: Modalidade deôntica. Leitura retórico-linguística. Discurso de independência da Guiné-Bissau.

ABSTRACT

From the proposal of Menezes (2006, 2011) to study the deontic modalizing linguistic expressions in the construction of the argument in political discourses, we undertake rhetoric-linguistic analysis of the modes of action of the deontic modalizing expressions constitutive of Guinea-Bissau's independence proclamation discourse. In view of the mission of the University of International Integration of Afro-Brazilian Lusophony (UNILAB), as an international educational institution, we value the consideration of texts understood as historical landmarks of the countries that inhabit UNILAB under the most diverse biases. We understand that the study of this historical document from the linguistic-rhetorical point of view helps to reflect on the very concept of Guinean nation, linguistically constructed in the speech of proclamation of independence. We analyze the whole of Guinea-Bissau's independence speech based on the target and source parameters of the deontic semantic values established in the speech, as well as consider the constitutive parts of the speech as outlined by rhetoric in order to understand the meaning effects generated by deontic modalizers linguistic expressions in the construction of argumentation. Throughout a seven-page discourse, we find the presence of thenty-nine deontic modalizing expressions, located in the parts of the discourse intended for the presentation of evidence and the epilogue, whose source emanates from moral values such as loyalty and which build a concept of independent nation from colonial ruling that has only reached and will maintain such a configuration if it maintains a one-party structure.

¹ Doutora em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFC. Docente do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

² Mestrando do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Unicamp. Graduado em Letras Língua Portuguesa pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — Unilab.

Keywords: Deontic modality. Rhetoric-linguistic reading. Guinea-Bissau independence speech.

INTRODUÇÃO

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), dada a sua missão de integração entre o Brasil e os países africanos de língua oficial portuguesa, vem desenvolvendo, no Instituto de Linguagens e Literaturas, trabalhos descritivos-analíticos, sob diversas perspectivas teóricas, das produções escritas e orais em língua portuguesa dos países africanos.

Escolhemos como objeto de análise o discurso de Proclamação da Independência da Guiné-Bissau. Entendemos que a leitura retórico-linguística deste documento histórico viabiliza reflexões acerca do próprio conceito de nação guineense, construído linguisticamente pelos recursos da língua portuguesa à disposição de seus usuários. Dentre esses recursos, optamos pela análise dos modalizadores deônticos, que são importantes ferramentas na construção da persuasão, conforme evidenciam os trabalhos de Menezes (2006, 2011), Casimiro (2007) e Pessoa (2007), entre outros.

O objeto de nossa análise é o discurso proferido na primeira sessão da Assembleia Nacional Popular, pelo general João Bernardo Vieira (Nino), em 23 de setembro de 1973. Essa sessão cumpre missão histórica de proclamação do recém-criado Estado da Guiné-Bissau, com a adoção de um Executivo e aprovação da primeira Constituição. Trata-se de um texto constituído por um vocativo e 31 parágrafos, dispostos em 7 páginas datilografadas.3

Para compreensão do nosso objeto de análise, faz-se necessária breve incursão à história guineense, a fim de compreendermos as personagens citadas no discurso4 e o peso que possuem na argumentação.

Guiné-Bissau (denominada Guiné/Guiné portuguesa até se tornar independente) esteve sob o domínio de Portugal até 1973 (AUGEL, 2007). Na luta armada pela independência do país, que

4 Deixamos claro que, neste artigo, o termo "discurso" será usado na acepção retórica de construto linguístico que tem como ponto de partida o acordo do auditório sobre premissas nas quais aquele que argumenta alicerça seu discurso e conduz a conclusões autorizadas por justificativas.

³ O texto está disponível em: http://casacomum.net/cc/visualizador?pasta=04309.003.004#!1 . É parte do acervo da Instituição Fundação Mário Soares.

durou quase duas décadas, destaca-se o nome de Amílcar Cabral, fundador do Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo Verde — PAIGC. Em 1973, a Guiné-Bissau proclamou unilateralmente sua independência, reconhecida por Portugal no ano subsequente. Amílcar Cabral faleceu antes dessa data, permanecendo na história do país como o fundador das nacionalidades guineense e cabo-verdiana.

No âmbito da proclamação da independência, destaca-se o nome do general João Bernardo Vieira (Nino), combatente que lutou ao lado de Cabral pela libertação da Guiné da colonização portuguesa. Ele proferiu a leitura pública da proclamação da criação do Estado independente da Guiné-Bissau.

João Bernardo Vieira (Nino) nasceu em 1939. Filiou-se ao PAIGC e veio a ser presidente do partido. Foi presidente da República da Guiné-Bissau em três ocasiões, mas não completou seu último mandato, pois foi assassinado em 2009 por um grupo de militares (EXPRESSO, 2009).

A fim de compreender os modos de atuação das expressões linguísticas modalizadoras na construção da argumentação deste discurso, propomos o diálogo entre os postulados de duas perspectivas teórico-metodológicas: a Linguística de base funcional — com ênfase nos estudos empreendidos por Lyons (1977), Neves (2006), Hengeveld e Makenzie (2008) e Menezes (2006, 2011) — e a Nova Retórica — com ênfase nos estudos empreendidos por Perelman e Tyteca [1958], 1996.

Enquanto o arcabouço da Linguística de base funcional dá-nos suporte para a descrição e análise linguística da categoria modalidade, o arcabouço da Nova Retórica dá-nos suporte para a compreensão das expressões linguísticas da modalidade em função da realização linguística de um objetivo específico: o persuadir. Esse diálogo entre a Retórica e a Linguística foi proposto por Menezes (2011), quando a autora empreendeu estudo das expressões linguísticas modalizadoras deônticas na construção da argumentação de discursos políticos proferidos na Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil.

O conteúdo deste artigo está dividido em mais três sessões, para além desta introdução: uma destinada aos postulados teóricos da Retórica e da Linguística de base funcional para análise da categoria modalidade deôntica em construção argumentativa, outra à análise dos modos de atuação das expressões modalizadoras deônticas no discurso de Proclamação da Independência da Guiné-Bissau, e um último às palavras concludentes. Ao término, dispomos as referências citadas ao longo do trabalho.

2. POSTULADOS TEÓRICOS PARA UMA ANÁLISE RETÓRICO-LINGUÍSTICA DA CATEGORIA MODALIDADE DEÔNTICA

O modelo da Gramática Discursivo Funcional (GDF), proposto por Hengeveld e Mackenzie (2008), pode ser definido como teoria "que procura entender como as unidades linguísticas são estruturadas em termos do mundo que elas descrevem e das intenções comunicativas com que elas são produzidas"5 (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008, p.2). São parâmetros para a classificação das categorias modais na GDF: o alvo e o domínio da avaliação de uma distinção modal.

Pelo primeiro parâmetro, o alvo da avaliação de uma distinção modal, a modalidade deôntica é entendida como orientada para o participante ou para o evento.

Os modais deônticos orientados para o participante descrevem uma obrigação que recai sobre um participante ou uma permissão para envolver-se no tipo de evento designado pelo enunciado. Por sua vez, os modais deônticos orientados para o evento caracterizam eventos em termos do que é obrigatório ou permitido dentro de algum sistema de convenções moral ou legal. As obrigações expressas por significados da modalidade deôntica orientados para o evento representam regras gerais de conduta.

Pelo segundo parâmetro, o domínio da avaliação de uma distinção modal, ou seja, a perspectiva da qual a avaliação é feita, a modalidade deôntica concerne ao que é legal, moral,

^{5 &}quot;FDG aims to understand how linguistic units are structured in terms of the world they describe and the communicative intentions with which they are produced, [...]." (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008, p.2).

socialmente admitido. O falante instaura obrigação, proibição ou permissão que recai sobre um alvo, que pode ser individualizado ou não, podendo o falante optar por nele se incluir a depender dos efeitos de sentido por ele intencionados.

Destacamos que a análise das expressões modalizadoras que aqui propomos dá-se sob perspectiva retórico-linguística. Por exemplo, ao analisarmos a orientação da expressão linguística modalizadora – se voltada para o participante do evento descrito no enunciado ou se para o evento descrito no enunciado (parâmetros extraídos da Linguística de base funcional) – interessa-nos averiguar como esse participante (alvo deôntico) é apresentado: diretamente (quando o orador instaura uma obrigação sobre um indivíduo, por exemplo, sobre o Presidente da República) ou indiretamente (quando o orador instaura uma obrigação que recai ou sobre um grupo, a exemplo de Deputados, ou sobre uma instituição, a exemplo de Assembleia Nacional Popular)?

Ao optar por instaurar uma obrigação que recai apenas indiretamente sobre outrem, uma vez a indicação dos alvos humanos sobre os quais recai uma obrigação dá-se em referência a um grupo ou a uma esfera institucional, poupa-se o orador de um confronto direto, o que é estratégia retórica valiosa à construção da persuasão, pois o orador convoca a realizar uma ação ou a evitar que algo se produza sem se indispor pessoalmente com outrem. Por sua vez, quando o orador opta por expressão linguística modalizadora deôntica orientada para a necessidade (de realizar uma ação ou de evitar que algo se produza) ou permissão em si, ou seja, pela modalidade orientada para o evento descrito no enunciado, os alvos humanos sobre os quais recaem os valores semânticos sequer são indiretamente indicados, o que afasta ainda mais o orador do desconforto de um embate com outrem.

Desejamos, portanto, tornar claro ao leitor que os parâmetros extraídos da Linguística de base funcional receberam olhar pelo prisma argumentativo. Não se trata, portanto, de mera justaposição de análises (retórica e linguística-funcional), pois ensejamos, em nossa perspectiva de trabalho (MENEZES, 2011), promover uma consideração mais ampla da categoria modalidade, o que resulta em enriquecimento mútuo das duas áreas que norteiam nossa análise: a Retórica e a

Linguística. Sob a ótica da Nova Retórica, portanto, ampliamos a compreensão da categoria modalidade deôntica conforme descrita pela ótica da Linguística de base funcional, eis o porquê da expressão leitura retórico-linguística.

Constituirão, portanto, as categorias de análise de nossa investigação: a orientação da modalidade deôntica; os meios lexicais de manifestação da modalidade deôntica; as noções semânticas dos modalizadores deônticos; o tipo de fonte da avaliação de uma distinção modal – conforme o orador se apresenta ou não como fonte da avaliação – e o tipo de alvo – de diretamente, indiretamente ou não indicado.

Além dessas categorias da Linguística, levaremos em conta as partes do discurso conforme descritas pela Retórica (Perelman e Tyteca ([1958] 1996) para melhor compreendermos a categoria modalidade. O discurso pode ser compreendido como dividido em quatros partes em consonância com funções argumentativas. O exórdio (ou proêmio) tem a função de pôr em evidência qual a finalidade daquilo sobre o qual se desenvolve o discurso e preparar o ouvinte para o discurso. A narração (ou exposição) tem a função de enunciar o assunto de que se vai tratar. As provas (ou argumentação-refutação) tem a função de persuadir por meio de argumentos. A peroração (ou epílogo) tem a função de tornar o ouvinte favorável (ou desfavorável) a determinada causa, amplificar ou minimizar elementos que foram fornecidos na etapa da exposição dos argumentos, dispor o ouvinte a um comportamento emocional, recapitular o que foi dito como provas.

No tópico seguinte, procederemos à análise com base nos postulados teóricos aqui apresentados.

3. EXPRESSÕES MODALIZADORAS DEÔNTICAS NA CONSTRUÇÃO DO DISCURSO DE PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DA GUINÉ-BISSAU

Em relação às partes do discurso, observamos que os primeiros parágrafos se caracterizam como exórdio.6 Uma das funções do exórdio é estimular a atenção do auditório, dispondo-o a ouvir o discurso. Como salientam Pereleman e Tyteca ([1958] 1996), o exórdio pode se referir ao orador, ao auditório ou ao assunto.

-

⁶ A delimitação das partes do discurso foi realizada após várias leituras do texto em sua totalidade. Procedemos a recortes conforme a compreensão da função a que cada parágrafo ou grupo de parágrafos exerce na composição da unidade significativa que é o texto.

Não são comuns expressões de obrigações, permissões e proibições nesta parte do discurso, tendo em vista sua função: de convite e preparação. Em consonância com nossa expectativa, de fato, não constatamos expressões modalizadoras deônticas neste contexto:

(1)
Camarada Secretário Geral Aristides Pereira,
Camaradas do comité executivo de luta,
Camaradas deputados,
Camaradas e amigos,

Neste momento de abertura solene da nossa primeira Assembleia Nacional Popular, em meu nome, e em nome de todos os deputados desta Assembleia, saúdo o secretário geral do partido, camarada Aristides Pereira, e os membros do comité executivo da luta e todos os responsáveis e militantes do partido aqui presentes. Saúdo igualmente cineastas e jornalistas que vão viver conosco o acontecimento transcendente do nosso povo que é a primeira reunião da nossa Assembleia Nacional Popular.

Tenho a convicção de estar traduzindo fielmente a vontade de todos os meus camaradas da presidência ao agradecer a confiança em nós depositada por esta Assembleia que, elegendo-nos à presidência, dá a honra e a oportunidade de dirigir os trabalhos de tão grande significado histórico. O dia de hoje ficara na memória de todos os presentes como o dia da reafirmação da personalidade do nosso povo na luta heroica cheia de sacrifícios que permitiu a reconquista da nossa dignidade de cidadãos e de africanos. (PAIGC, 1973, p.1, vocativo e parágrafos 1 e 2)

Temos um exórdio que se refere ao orador, que se credencia como tal por ter sido eleito à presidência da Assembleia por seus pares, e ao assunto, pois se trata de uma fala em momento anunciado como histórico, por seu significado para o povo guineense.

A partir da terceira parte do discurso7, dedicado às provas e à argumentação, contatamos a presença das expressões linguísticas modalizadoras deônticas. Essa parte compõe-se de vinte e sete parágrafos do texto. Tanto nas provas quanto na peroração — os dois últimos parágrafos do texto — fazem-se recorrentes o uso de expressões modalizadoras deônticas com distintas funções argumentativas. Catalogamos 29 ocorrências de expressões modalizadoras deônticas nas provas e peroração. Essa constatação corrobora à expectativa que temos do papel argumentativo dessas expressões modalizadoras.

Passaremos à análise dessas expressões quanto às categorias: orientação das expressões modalizadoras, tipo de alvo, meios linguísticos de expressão da modalidade, valores semânticos e tipo de fonte. No primeiro momento, centraremos atenção em dados quantitativos e ilustraremos as categorias de análise com excertos do discurso em estudo. Na sequência, procederemos à uma

⁷ Não encontramos um excerto correspondente à segunda parte do discurso: a narração, que se caracteriza como exposição breve e clara dos fatos, para que se possa compreender de que se trata o assunto. A narração é mais comum em discursos cujo temática é passível de desmembramentos vários, daí surge a necessidade de contextualizar qual será o foco a ser considerado.

análise menos descritiva e mais discursiva, visando à interpretação retórica da categoria modalidade a partir das categorias fornecidas pela Linguística de base funcional.

No que diz respeito à orientação das expressões modalizadoras deônticas – se voltada para o participante ou para o evento, constamos que todas as ocorrências em nosso *corpus* concernem à relação entre um participante e a potencial realização deste evento. No exemplo a seguir, há obrigações que recai sobre o partido:

(2) Essa nova situação **impõe** *ao nosso partido* uma nova tarefa: a administração dessas áreas libertadas. (PAIGC, 1973, p.2. parágrafo. 3)

Esse participante, alvo sobre o qual recai o valor deôntico instaurado, pode ser individualizado ou não, a depender dos efeitos de sentido intencionados pelo falante. Em relação ao discurso em análise, todas os alvos são indiretamente indicados e, em 19 das 29 ocorrências, o orador se inclui nos alvos sobre os quais recaem os valores semânticos deônticos instaurados:

(3) Para construirmos uma sociedade de paz, justiça e progresso na nossa terra, *nós, membros desta Assembleia* temos por **obrigação** principal a luta contra o tribalismo e o racismo, contra tudo que possa enfraquecer a unidade do nosso povo. **Devemos** estar vigilantes para que o inimigo não consiga, com suas manobras, destruir a força principal do partido e da luta, a nossa UNIDADE, que **devemos** defender, custe o que custar, na Guiné e Cabo Verde. É nosso **dever** procurar, denunciar, prender e mandar para o Tribunal popular todo aquele que tente semear a confusão, a divisão do nosso povo. (PAIGC, 1973, p.5/6. parágafo.6)

No exemplo 3, observamos que o orador indica alvo deôntico indiretamente: *membros desta Assembleia*, e ele se inclui como um dos membros deste grupo, assumindo publicamente obrigações ao mesmo tempo que as delega aos seus pares.

Observamos que a opção pela instauração de alvos não individualizados dos quais o orador se exclui ocorre em três momentos no nosso *corpus*: quando o orador centra a atenção do ouvinte nas obrigações a serem cumpridas pela Assembleia Nacional Popular, pelo Partido que conduziu a luta de libertação e por quem ensejar pleitear ser um deputado. Nos exemplos a seguir, destacamos os momentos supracitados:

- (4) Portanto *a Assembleia Nacional popular* deve servir os interesses do povo. [...] É *o partido* que deve estimular a criação e o desenvolvimento das organizações democráticas das massas. (PAIGC, 1973, p.5. parágrafo.4)
- (5) No ponto de vista moral, *um deputado* deve ser exemplo vivo para os cidadãos do seu país. (PAIGC, 1973, p.6. parágrafo.2)

Em relação aos meios linguísticos de expressão da modalidade deôntica, constatamos o uso predominante do verbo auxiliar modal "dever". Das 29 ocorrências, 20 são do verbo dever em instauração de obrigações:

(6) Os *deputados da Assembleia Nacional Popular* representam os interesses de todas as forças vivas e patrióticas da nossa terra. **Devemos** manter contatos diretos com os nossos eleitores e prestar regulamente contas de nossa actividade... (PAIGC, 1973, p.5/6. parágrafo 6)

Não encontramos o valor semântico da permissão, e a proibição deôntica se fez notar uma única vez:

(7) Mas **não devemos** esquecer que ainda estamos em guerra e que o colonialismo português enlouquecido pelo desespero é capaz de utilizar todas as manobras, todos os crimes, com a vã intenção de semear o desentendimento... (PAIGC, 1973, p.3. parágrafo 7)

Quanto ao tipo de fonte, segundo Lyons (1977), as noções deônticas de obrigação, permissão e proibição procedem, ou derivam, de alguma origem ou causa. Essa origem ou causa pode ser uma pessoa ou instituição a cuja autoridade alguém se submete, pode ser um corpo moral ou legal de princípios mais ou menos explicitamente formulado, pode ser não mais do que uma compulsão pertinente à mente ou ao espírito, que seja difícil de identificar e precisar. No caso das expressões modalizadoras deônticas constantes no discurso em foco, constata-se, como uma das principais fontes, o valor moral da lealdade, atrelado à evocação da memória de Amílcar Cabral, citado no introito e no término do texto, conforme os excertos acima nos mostram:

- (8) Estamos todos conscientes que ficamos a dever ao camarada Amílcar Cabral todos os sucessos políticos, militares e sociais alcançados na nossa luta. (PAIGC, 1973, p.1, parágrafo 3)
- (9) Estamos decididos a trabalhar para demonstrar esta certeza de que falava Amílcar Cabral: "Nenhuma força no mundo poderá evitar a libertação total do nosso povo e a conquista da independência nacional da nossa terra". (PAIGC, 1973, p.7, parágrafo 1)

Entendemos que a predileção por alvos não-individualizados é estratégia argumentativa de conclamação à união, pois o contexto social e histórico do discurso em análise é de luta contra os colonizadores, tendo em vista que se trata de uma proclamação de independência não reconhecida pelo país colonizador, portanto, a luta pela reconquista da liberdade ainda está em curso e requer união contra um inimigo comum. No discurso, lemos:

(10) Ao assumir esta responsabilidade histórica é com uma grande tristeza que recordo a ausência do nosso saudoso e querido Secretário Geral, Camarada Amílcar Cabral, barbaramente assassinado pelos criminosos colonialistas portugueses. Na realidade Amílcar Cabral foi o arquiteto do nosso grande partido, foi aquele que impulsionou todos os aspectos da nossa vida e tornou possível a realização deste grande sonho a que assistimos agora. Estamos todos

conscientes que **ficamos a dever** ao camarada Amílcar Cabral todos os sucessos políticos, militares e sociais alcançados na nossa luta. Homem de excepcional qualidade de inteligência e de chefe, Amílcar Cabral foi capaz de reunir em torno do nosso Partido o povo da Guiné e Cabo Verde e prepará-lo para a gloriosa luta para a eliminação da exploração na nossa terra, e para emancipação do nosso povo. (PAIGC, 1973, p.1, parágrafo 03)

Nesse parágrafo, o primeiro após o exórdio – que inaugura, portanto, a parte destinada à argumentação –, instaura-se uma obrigação, mediante a perífrase verbal "ficamos a dever", que recai sobre todos os que integram a esfera pública, na qual o orador se inclui. O alvo é a coletividade dos que estão à frente da administração do país. A obrigação suscitada pelo orador tem como fonte inferível o conceito de lealdade, que obrigada todos os integrantes da esfera pública a se manterem numa estrutura monopartidária – em respeito à memória de Amílcar Cabral. Além de evitar dissidências, o cumprimento desta obrigação garante a manutenção do PAIGC como partido-estado, pois unificador de dois povos – guineenses e cabo-verdianos – em torno de uma luta vitoriosa pela libertação do domínio do colonizador.

Assim, o pagamento da dívida a Amílcar Cabral, evidência de lealdade, garante o poder monopartidário. Além disso, ao fazer recair sobre si a obrigação instaurada, o enunciador se apresenta como alguém leal, que sabe honrar a história dos que o antecederam e que está disposto a se manter dentro da conjuntura política constituída, o que assegura tanto ao povo guineense quanto à conjuntura política internacional – tendo em vista a presença de jornalistas e cineastas na Assembleia – que se anuncia tempos de estabilidade, após mais de uma década de guerra.

No excerto a seguir, dentro da argumentação, o orador não se incluirá no alvo sobre o qual recai a obrigação, mas a fonte inferível permanecerá o valor moral da lealdade, atrelado novamente à evocação da memória de Amílcar Cabral:

(11) A importância deste enorme trabalho inspirado por Amílcar Cabral e dirigido pelo nosso partido não reside apenas no fato de termos expulsado os colonialistas dessas regiões; no fato de termos construído escolas, hospitais, postos sanitários, armazéns do povo etc. Esta importância está também e sobretudo, no fato de termos sido capazes de forjar nestes dez anos de luta a nossa nação africana, apesar de todas as tentativas de divisão fomentadas pelos colonialistas portugueses. Mais do que isso ainda, conseguimos criar um homem novo consciente dos seus direitos e deveres que lhe **cabem** na sua própria terra. E este e afinal o ponto de partida para aparecimento e o desenvolvimento do nosso Estado nas regiões libertadas. [...] (PAIGC, 1973, p.2, parágrafo 4)

Instaura-se uma obrigação, mediante o verbo pleno "caber", que recai indiretamente sobre todos os guineenses agora libertos de Portugal, estes são identificados como "um homem novo", fruto do trabalho empreendido por um "nós", via partido político, do qual o orador é parte – direitos e deveres cabem a esse homem novo. Esse *homem novo* é fruto da nação guineense que foi forjada pelo trabalho do PAIGC, então, subtende-se que um dos deveres que cabem a esse homem concernem à manutenção deste partido-estado, pois esse criou as condições para sua existência: expulsou os colonialistas, construiu escolas, hospitais, postos sanitários, armazéns. Interessante neste excerto que o orador se apresenta como estando entre os que geraram, pela luta, este homem novo – *termos expulsado... termos construído... termos sido capazes* –, portanto, ele passa a ser autoridade legitimada para evocar a lealdade que também a ele é cabida.

Na continuidade de sua argumentação, o orador assim expressa:

(12) Na nossa qualidade de movimento de libertação nacional, sentimo-nos ligados, o mais estritamente possível com todos os movimentos de libertação do mundo. Somos um povo africano e, portanto, é nosso **dever** desenvolver relações de amizade com todos os estados independentes do continente. **Devemos** participar consciente e ativamente na construção de uma África nova, realmente independente e em marcha para o progresso. Com base no trabalho e na justiça social **devemos** contribuir para que a capacidade criadora dos povos africanos, abafada durante séculos pela dominação colonial possa reencontrar a sua livre expressão. **Devemos** ter bem presente que a nossa luta integra-se a uma luta geral dos povos africanos para a libertação total do nosso continente (PAIGC, 1973, p.4, parágrafo 4)

Nesse excerto, observamos a presença de quatro expressões modalizadoras deônticas mediante o verbo dever. O alvo é um só: o povo guineense, do qual o orador é parte. A reiteração do "dever" neste contexto dimensiona a amplitude do movimento de libertação nacional, que ultrapassa as fronteiras de um país e luta por um continente, devendo se relacionar amigavelmente com outros continentes. A instauração das obrigações que recaem sobre o povo guineense — de desenvolver relações de amizade com todos os estados independentes do continente, de participar consciente e ativamente na construção de uma África nova, de contribuir para que a capacidade criadora dos povos africanos possa reencontrar a sua livre expressão, de ter bem presente que a nossa luta integra-se a uma luta geral dos povos africanos para a libertação total do nosso continente — o coloca como um povo cuja missão é quase messiânica, pois sua luta não é centrada apenas em seu território nacional, mas lhe cabe lutar por um conceito maior que o de país, por uma ideia de África nova. Essas obrigações constroem uma imagem de povo guineense forte, guerreiro, que muito bem coaduna com a imagem de um homem novo, suscitada pelo orador no início do discurso.

Após o excerto que corresponde ao exemplo 12, percebemos a instauração de obrigação indiretamente sobre os deputados. O orador instaura recomendação que recai sobre um grupo ao qual pertence ou instituição à qual integra, distanciando-se de tal modo a parecer que ele não é parte do todo ao qual se refere:

(13) A nossa Assembleia Nacional Popular **deve** respeitar e fazer respeitar os princípios do Partido, que é a força dirigente da nossa sociedade, sem o qual seria impossível estarmos aqui para proclamar solenemente a existência do nosso Estado soberano (PAIGC, 1973, p.4, parágrafo 5)

Nesse excerto do discurso, retoma o orador a necessidade imperiosa de não dissidência à manutenção da sociedade guineense recém-independente. Se, no primeiro parágrafo da parte do discurso destinada à argumentação, o orador instaura obrigação de manutenção do monopartidarismo fazendo recair sobre si e seus pares o dever, agora ele se distancia, antropomorfizando a *Assembleia Nacional Popular*, o que a configura para além dos indivíduos que por ela passarão.

Conforme já fizemos menção, a inclusão do orador no alvo dos valores deônticos instaurados se mostrou recorrente em nosso *corpus*. Retomando o excerto que corresponde ao exemplo 03, mais agora de modo ampliado, lemos:

(14) Os deputados à Assembleia Nacional Popular representam os interesses de todas as forças vivas e patrióticas da nossa terra. **Devemos** manter contactos diretos com os nossos eleitores e prestar regularmente contas da nossa atividade; escutar as suas sugestões e opiniões para melhor podermos servir os verdadeiros interesses do nosso povo. Para nós, membros desta Assembleia temos por **obrigação** principal, a luta contra o tribalismo e o racismo, contra tudo que possa enfraquecer a unidade do nosso povo. **Devemos** estar vigilantes para que o inimigo não consiga, com suas manobras, destruir a força principal do nosso Partido e da luta, a nossa UNIDADE, que **devemos** defender custe o que custar, na

Guiné e Cabo Verde. E nosso **dever** procurar, denunciar, prender e mandar para o Tribunal popular todo aquele que tenta semear a confusão, a divisão no nosso povo. Na verdade aquele que tenta destruir a nossa unidade ou provoca sentimentos racistas, tribalistas ou contradições religiosas, procura na verdade destruir o nosso povo, enfraquecer a nossa luta e facilitar desta maneira a permanência do domínio colonial na nossa terra. (PAIGC, 1973, p.5/6, parágrafo 6)

Nesse excerto, observamos a instauração de obrigações que recaem sobre os deputados à Assembleia Nacional Popular, do qual o orador é parte e se inclui no alvo. Nesse excerto do discurso, as sete obrigações instauradas — Devemos manter (Devemos) prestar regularmente contas ... (Devemos) escutar as suas sugestões e opiniões ... temos por obrigação principal ... devemos estar vigilantes... devemos defender ... é nosso dever procurar — constituem uma plataforma política dos deputados, uma apresentação de como será a atuação desses representantes do povo.

Prosseguindo à construção da plataforma de governo dos deputados, assim expressa o orador:

(15) **Devemos** incitar o povo para desenvolverem a agricultura, a pesca e todas as outras atividades econômicas para acelerar o desenvolvimento do nosso país (PAIGC, 1973, p.6, parágrafo 1)

Esse é o único excerto em que a obrigação dos deputados quanto ao povo guineense toca à questão econômica. As obrigações, em geral, são concernentes à manutenção da independência recém-conquistada e da união entre os guineenses.

Após instaurar obrigações que recaem sobre os campos de atuação dos deputados, o orador se voltará às prerrogativas para o exercício do cargo de deputado. Interessante que o orador se excluirá do alvo das obrigações instauradas – ele assim se apresenta como alguém cuja moral é ilibada, portanto, em condições de instaurar obrigações tanto para quem exerce como quem queira exercer o posto de representante do povo, assim lemos:

(16) No ponto de vista moral, um deputado **deve** ser exemplo vivo para os cidadãos do seu país. Escolhido pela sua reconhecida idoneidade e responsabilidade, ele **deve** estar constantemente vigilante em relação a si mesmo, em relação ao seu comportamento, às suas ações e no cumprimento de seu dever de membro da Assembleia Nacional. Ele **deve** fazer todos os seus esforços para melhorar os seus conhecimentos, e seu comportamento e afastar tudo o que possa dar origem a erros e fraquezas prejudiciais à sua qualidade de deputado da Nação (PAIGC, 1973, p.6. parágrafo.2)

Observamos a instauração de três obrigações, mediante o verbo dever – que é o meio linguístico de expressão da modalidade deôntica mais utilizado em nosso *corpus*, conforme explicitamos – que recaem sobre o caráter de um deputado e assegura à opinião pública local e internacional que o país recém-independente está sob a liderança de homens cujos valores morais os fazem dignos de credibilidade.

Assim, ao longo da argumentação, temos obrigações que recaem sobre deputados, o partido, a Assembleia e o povo guineense. Juntas, essas obrigações, a serem executadas por agentes moralmente responsáveis, constituem uma plataforma de governo e uma conclamação à luta, alicerçada na lealdade à memória ao líder Amílcar Cabral. A condução argumentativa dos valores deônticos instaurados promove a tese de que a criação de um partido-estado se fez necessária à independência e far-se-á necessária a sua manutenção para a consolidação das conquistas.

Na parte do discurso dedicada ao epílogo, lemos:

(17) Estamos decididos a trabalhar para demonstrar esta certeza de que falava Amílcar Cabral: "Nenhuma força no mundo **poderá** evitar a libertação total do nosso povo e a conquista da independência nacional da nossa terra".

Reafirmamos que ninguém e nenhuma manobra dos colonialistas portugueses poderá destruir a unidade do nosso povo africano na Guiné e Cabo e Verde. Reafirmamos a nossa **missão inabalável** de libertar do jugo colonial de ocupação estrangeira todas as partes do nosso território nacional (PAIGC, 1973, p.7, parágrafos 2 e 3)

Dentre as funções de um epílogo, observamos que o fechamento deste discurso visa dispor o ouvinte a um comportamento emocional a partir de uma certeza que lhe é reafirmada: em nome de todos os deputados, o orador reafirma a missão que lhes é historicamente imposta. Evoca-se a negação da permissão da dominação colonial portuguesa, e esse compromisso de não deixar o jugo colonial retornar é alicerçado nas palavras de Amílcar Cabral, argumento de autoridade ao longo de todo o discurso.

Amílcar Cabral é tomado como argumento de autoridade ao longo do discurso de independência da Guiné-Bissau por seu papel histórico no processo de unificação entre os povos da Guiné, caracterizado por diversidade étnica, linguística e cultural, e de Cabo Verde, para uma luta conjunta contra a dominação colonial portuguesa. Cabral (1976, apud SCANTAMBURLO, 2013) argumentava que a resistência de um povo contra a dominação colonial é um ato de cultura:

Um povo que se liberta do domínio estrangeiro não será culturalmente livre a não ser que, sem complexos e sem subestimar a importância dos contributos positivos da cultura do opressor e de outras culturas, retoma os caminhos ascendentes da sua própria cultura, que se alimenta da realidade viva do meio, e negue tanto as influências nocivas como qualquer espécie de subordinação à culturas estrangeiras (Cabral, 1976, apud Scantamburlo, 2013, p. 14).

A figura de Amílcar Cabral é, portanto, evocada no discurso de independência, pois a audiência sente-se naturalmente devedora à luta empreendida por ele, o que transforma sua lembrança e palavras em alicerces para os valores deônticos instaurados no discurso, o que é relembrando no epílogo.

PALAVRAS CONCLUDENTES

Da análise do discurso de independência da Guiné-Bissau, constatamos a produtividade das expressões modalizadoras deônticas na construção da argumentação. Tais expressões estão situadas nas partes do discurso que visam ou à apresentação de provas/argumentos ou à ação do auditório, a partir da reafirmação de compromissos conjuntos, que fazem do povo protagonista.

Ao longo do discurso, o orador incluiu-se na maioria das obrigações instauradas, o que permitiu a construção de uma imagem de compromisso com as ações necessárias ao cumprimento dos deveres suscitados. Por sua vez, quando optou pela exclusão do alvo sobre o qual recaíram obrigações, o orador apresentou-se como idôneo, cuja conduta o autoriza a falar sobre moral e regras de comportamento. A antropomorfização da Assembleia Nacional Popular, momento em que o orador instaura obrigação que recai sobre a instituição recém-formada, é um ponto alto, pois, por meio deste recurso de linguagem, o orador afirma que a instituição precisa cumprir com o dever de assegurar a união nacional independentemente dos que a constituam em dado momento histórico, o que concede à Assembleia um caráter sólido, não mutável ao sabor de disputas políticas.

Percebemos que se trata de um discurso construído sob o vulto de um líder que morreu pela luta – o fato de não estar em vida o transforma em mártir, pois nada pode mais fazer que venha a macular a história vivida. Em torno desse vulto histórico, evocam-se as fontes de moral e lealdade, que sustentarão as obrigações suscitadas ao longo de toda a argumentação, bem como a negação de permissão constante no epílogo. Tem-se a construção de um discurso que se pretende plataforma de ações, alicerçadas em obrigações morais, um discurso que conclama a uma luta com muitas batalhas a serem travadas, em prol do fim de um jugo que não findou em 1973, mas que, nesse ano, foi rompido, instaurando a possibilidade de construção de uma nova página da história.

REFERÊNCIAS

AUGEL, M. P. **O desafio do escombro**: nação, identidades e pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

CASIMIRO, Sérgio. **Um estudo das modalidades deôntica e volitiva nos discursos do presidente Lula**. Dissertação (Mestrado em Linguística) — Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista. São José do Rio Preto, 2007.

EXPRESSO. Jornal. **Perfil:** João Bernardo "Nino" Veira. Disponível em: https://expresso.pt/dossies/dossiest_actualidade/dossie_morte_de_nino_vieira/perfil-joao-bernardo-nino-vieira=f500593>. Acesso em: 08 ago. 2019.

HENGEVELD, K.; MACKENZIE, J. L. **Functional Discourse Grammar**: A typologically-based theory of language structure. Oxford: Oxford University Press, 2008.

LYONS, J. Semantics. Cambridge: Cambridge University Press. v. 2, 1977.

MENEZES, L. C. de. Expressões linguísticas modalizadoras deônticas em função argumentativa: um exercício de análise retórico-funcional. 332p. Tese (Doutorado em Linguística) — Faculdade de Letras, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

MENEZES, L. C. de. **A modalidade deôntica na construção da persuasão em discursos políticos**. 122p. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Faculdade de Letras, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

NEVES, M. H. M. Texto e gramática. São Paulo: Contexto, 2006.

PAIGC – **Proclamação do Estado da Guiné-Bissau**, 1973. CasaComum.org. Disponível em http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_83952>. Acesso em: 08 ago. 2019.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Trad. de Maria Ermantina Galvão Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (Trad. de Traité de l'Argumentation. La Nouvelle Rhétorique. Paris: PUF, 1958).

PESSOA, N. P. **Modalidade deôntica e persuasão no discurso publicitário**. 151p. Dissertação (Mestrado em Linguística) — Faculdade de Letras, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007. SCANTAMBURLO, L. **O léxico do crioulo guineense e as suas relações com o português**: o ensino bilingue português-crioulo guineense. Tese (Doutorado em Linguística) — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2013.